



ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO N ° 004/2023 – CMS

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA GALERIA LILÁS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, ESTADO DO AMAPÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA, faço saber que a Câmara Municipal de Santana, APROVOU e eu, Presidente da Câmara Municipal, de acordo com o artigo 14, inciso VII do Regimento Interno PROMULGO SEGUINTE:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Poder Legislativo do Município de Santana, Estado do Amapá, A Galeria Lilás, com o objetivo de resgatar a história das mulheres no parlamento municipal.

Parágrafo Único. A galeria descrita no Caput deste artigo, consistirá em um espaço devidamente identificado na Câmara Municipal de Santana, em ambiente visível e aberto a circulação, destinado a exposição individualizada de imagens por reprodução fotográfica, no tamanho 25 x 30 cm, das mulheres eleitas como vereadoras deste município, desde que devidamente autorizado pela respectiva parlamentar a exposição de sua imagem no referido espaço.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Santana, especialmente para esse fim;

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DR. FABIO JOSÉ DOS SANTOS, SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL 15 DE MARÇO DE 2023.

Josivaldo Santos Abrantes

JOSIVALDO SANTOS ABRANTES
Presidente da Câmara Municipal de Santana